



DECRETO Nº 2.443 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 8.335.540,99 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal n.º 2.315 de 21 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 8.335.540,99 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado em conformidade com o resultado 2 do Anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.443 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.845.0000.0.012	Operações Especiais	3.3.90.93.05.00.00	2438	2002	8.335.540,99

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021			
ANEXO I			
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - Prefeitura Municipal de Saquarema UG - 9000			
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO			
(A) Ativo Financeiro	R\$	766.613.033,83	(B) Passivo Financeiro
			R\$ 194.514.919,42
(A-B) DIFERENÇA	R\$	572.098.114,41	
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2021			
*Fonte de Recursos - 1002 - Impostos e Transferências de Impostos C/C - 02827-1 e 02825-5 (Itaú); 45000012-1 (Santander); 18806-9 e 18807-7 (Bradesco); 018-0 (CEF); 8314-3, 8508-1, 8700-9, 8710-6, 18341-5, 283141-4, 36517-3, 8502-2 e 20443-9 (B. Brasil)			
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO			
(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2021	R\$	105.469.645,43	
(D) Valores em trânsito a compensar	R\$	8.714,09	
(E) Restos a Pagar Processados	R\$	671.448,55	
(F) Restos a Pagar Não Processados	R\$	568.917,89	
(G) D. D. O. (Consignações a terceiros)	R\$	26.736,93	
(H) Recurso devolvido - COVID-19	R\$	8.335.540,99	
(I) Repasse financeiro a realizar (Outras Ugs)	R\$	6.881.478,92	
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2021	R\$	88.976.808,06	
		ABERTO PELO DECRETO 2.332 de 23.06.2022: R\$	20.000,00
		ABERTO PELO DECRETO 2.354 de 22.07.2022: R\$	900.000,00
		ABERTO POR ESTE DECRETO: R\$	8.335.540,99
		SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR: R\$	79.721.267,07
Histórico:			
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;		
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2021;		
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;		
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2021;		
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2021;		
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;		
(H)	Montante correspondente a devolução de recurso proveniente da Lei 101, de 04 de maio de 2000;		
(I)	Montante correspondente a devolução de recurso para outras Ugs.		

*Fonte Letra(G): Balancete de Verificação da Execução Orçamentária 2021.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita